



CÂMARA DE VEREADORES DE
FARROUPILHA

Rec. em 15 / 05 / 2024
Arário: 13h 58min. Senelha

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO 11/2024

Altera a lei municipal nº 594, de 13 de novembro de 1962.

O Vereador abaixo signatário, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º O art. 2º da Lei Municipal nº 594 de 13-11-1962, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

§1º

§2º O título constará de um Diploma em pergaminho, medindo 297X420mm e de uma medalha de latão envelhecido com o brasão do Município, nome do homenageado e ano da homenagem, medindo 2,78mm e 9cm de diâmetro com estojo de veludo preto.” (NR)

Art. 2º Revoga-se o art. 3º da Lei Municipal nº 594, de 13-11-1962.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Sala de sessões, 15 de maio de 2024.

DAVI
ANDRE DE
ALMEIDA:74
570110053

Assinado de
forma digital por
DAVI ANDRE DE
ALMEIDA:7457011
0053
Dados: 2024.05.15
14:23:37 -03'00'

Davi de Almeida

Vereador Presidente

“FARROUPILHA, MARCO ZERO E BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”.

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

E-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro – Farroupilha – RS – Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

JUSTIFICATIVA

A presente alteração da Lei vigente visa atualizar a legislação, com as especificações corretas do diploma e medalha que é entregue ao homenageado no título de Cidadão Honorífico de Farroupilha, também revogando um art. que não é mais aplicado nesta homenagem. A mudança se faz necessária para que o setor de compras desta Casa possa trabalhar com mais transparência e eficácia, padronizando assim os diplomas e medalhas entregues por esta Casa Legislativa.

Diante do exposto, entendendo ser relevante a proposta, solicito a aprovação do presente Projeto de Lei pelos nobres vereadores.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Sala de Sessões, 15 de maio de 2024.

DAVI Assinado de forma
ANDRE DE digital por DAVI
ALMEIDA:7 ANDRE DE
457011005 ALMEIDA:7457011
0053
3 Dados: 2024.05.15
14:23:57 -03'00'

Davi de Almeida

Vereador Presidente

“FARROUPILHA, MARCO ZERO E BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”.

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

E-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro – Farroupilha – RS – Brasil